



REDENÇÃO
PREFEITURA



JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O MUNICÍPIO DE REDENÇÃO, através do Prefeito Carlo Iavé Furtado de Araújo, nos autos do Processo Licitatório de Inexegibilidade, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/1993, vem Justificar o preço apresentado pela empresa SELF ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA., para a execução do contrato de prestação de serviços especializados de assessoria jurídica, com vistas à propositura de ação judicial para liberação das restrições negativas do Município, especialmente emissão de CRP – Certificado de Regularidade Previdenciária.

No procedimento a empresa Self Assessoria e Consultoria Ltda. apresentou proposta para a execução dos serviços no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Nesse valor, a empresa se compromete à prestação do serviço *in loco* e acompanhar a ação até seu deslinde.

O prazo de validade da proposta é de 30 (trinta) dias.

Dessa forma, observa-se que o preço apresentado pela proponente é razoável, principalmente se considerarmos os fatores capacidade técnica e complexidade da causa.

Sabe-se que muitos são os profissionais da área da Advocacia, bem como o ramo da Administração Pública é complexo e exige capacidade técnica e especialização para o desempenho das atividades, visando atender os princípios da administração pública.

O objeto do contrato é importante para o Município de Redenção e a questão dos débitos junto ao Instituto de Previdência Municipal é complexa, considerando os parcelamentos existentes e a problemática das restrições.

Assim, a proponente apresentou proposta com valor justo e razoável e comprovou capacidade técnica para executar o contrato para atender as necessidades do Município de Redenção.

Pelo exposto, justificamos o preço da empresa Self Assessoria e Consultoria Ltda.



REDENÇÃO
PREFEITURA



Redenção, Pará, 18 de Outubro de 2017.

MUNICÍPIO DE REDENÇÃO